

**LEI Nº 679 de 27 de fevereiro de 2003.**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à  
Instituição Espírita Oásis no Caminho.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,** aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica autorizado auxílio financeiro a ser concedido, pelo Poder Executivo, à Instituição Espírita Oásis no Caminho, no valor anual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Artigo 2º** - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente - dotação orçamentária PT - 1090-13.392.0022.2.054-33504100 (223) - que, em sendo necessário, será suplementada.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,** em 28 de fevereiro de 2003.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Prefeitura de Piraí - RJ